



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2017

Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de 2017, (25/04/2017), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 017/2017**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA/PR**

Órgãos Participantes: **Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria Municipal de Indústria, Agropecuária e Meio Ambiente.**

1. Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: **ANDIPEL PAPELARIA EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. **14.227.560/0001-98**, com endereço na Avenida Brasil, nº. 850, bairro Centro na cidade de Andirá/PR, CEP. 86.380-000, Telefone (43) 3538-2726, endereço eletrônico e-mail **criativalecitacoes@hotmail.com**, neste ato representado pelo(a) Sr(a). Tiago Estefanuto, inscrito no CPF sob nº 044.561.329-73 e portador(a) do RG nº 8.358.392-4 SSP/PR, conforme relação em anexo.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 017/2017.

3. O objeto desta ATA, futura e eventual **Aquisição materiais pedagógicos e expedientes**, deverão ser entregue, conforme exigido no Edital do Pregão nº 017/2017.

4. As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante.

4.1 O prazo de entrega dos produtos licitados será de até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da ordem de compra e a respectiva Nota de Empenho.

4.2 Os produtos deverão ser entregues nos seguintes endereços:

4.2.1 Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Promoção e Ass. Social, Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria Municipal de Indústria, Agropecuária e Meio Ambiente sito a Av. João Franco, 400 – Centro – Contenda – PR;

4.2.2 Secretaria Municipal de Saúde sito a Rua Des. Lauro Lopes, 346 – Centro – Contenda – PR;

4.2.3 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, sito a Av. São João, 165 – Centro – Contenda – PR.

4.3 O horário das entregas nas Secretarias Municipais deverá ser das 08h30 às 11h30min. e das 13h às 16:30.

4.4 Os produtos que forem recusados por não atender as especificações solicitadas serão devolvidos, devendo o fornecedor substituir o produto dentro de 24 horas, sem custos ao Município.

5. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano.

6. O pagamento será efetuado em até 30 dias após o protocolo da NF/Fatura, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

7. O preço correspondente ao Signatário da Ata só será revisado na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas do ajustado, objetivando-se à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

10. O atraso injustificado na execução sujeitará ao SIGNATÁRIO da Ata do Registro de Preços a multa de mora, na forma prevista neste instrumento convocatório e na Ata de Registro de Preços.

11. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei.

12. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Contenda, pelo prazo de até 05 (cinco) anos o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

13. As sanções de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14. Pela inexecução total ou parcial do contido no edital e na Ata de Registro de Preços a Administração poderá garantir a prévia defesa aplicar as seguintes sanções:

I – advertência por escrito:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multa:

- a) 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor da Autorização de Fornecimento até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo a Ata de Registro de Preços poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores;
- b) 5% (cinco por cento), a ser aplicada em dobro no caso de reincidência, limitada a 10% (dez por cento), sobre o valor total inicial da Ata de Registro de Preços no caso de descumprimento das obrigações da contratada ou de qualquer cláusula contratual que importe prejuízo para o Município, sem prejuízo das perdas e danos.

15. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus.

15.1 O valor devido, e não recolhido no prazo assinalado no subitem anterior, acrescido da taxa SELIC, ao mês ou fração, será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.

16. A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

17. O SIGNATÁRIO da Ata de Registro de Preços terá seu registro cancelado quando:

I – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II – não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justifica aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV – tiver presentes razões de interesse público.

18. Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

19. O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 017/2017.

20. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 017/2017, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

21. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Lapa/PR, esgotadas as vias administrativas.

22. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Contenda, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE CONTENDA
ÓRGÃO GERENCIADOR

SIGNATÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ANDIPEL PAPELARIA EIRELI – EPP

Testemunhas:

1 – ASSINATURA
CPF

2 – ASSINATURA
CPF



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2017

Signatário da Ata: **ANDIPEL PAPELARIA EIRELI – EPP, CNPJ Nº 14.227.560/0001-98**

Relação de objetos registrados:

Lote	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	Quantidade por Secretaria						QUANT.	UNID.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
			SMA	SMS	SMECE	SMF	SMPAS	SMIAMA				
06	Papel Espelho (Dobradura) Vermelho, 60g, 48 X 66 Cm. PCT C/ 40 unid.	VMP	----	10	100	----	5	----	115	PCTS	R\$ 9,00	R\$ 1.035,00
08	Papel Espelho (Dobradura) Verde Bandeira, 60g, 48 X 66 Cm. PCT C/ 40 unid.	VMP	----	10	100	----	5	----	115	PCTS	R\$ 9,00	R\$ 1.035,00
09	Papel Espelho (Dobradura) Amarelo, 60g, 48 X 66 Cm. PCT C/ 40 unid.	VMP	----	10	100	----	5	----	115	PCTS	R\$ 9,00	R\$ 1.035,00
10	Papel Espelho (Dobradura) Marron, 60g, 48 X 66 Cm. PCT C/ 40 unid.	VMP	----	10	100	----	5	----	115	PCTS	R\$ 9,10	R\$ 1.046,50
11	Papel Espelho (Dobradura) Preto, 60g, 48 X 66 Cm. PCT C/ 40 unid.	VMP	----	10	100	----	5	----	115	PCTS	R\$ 9,00	R\$ 1.035,00
12	Papel Espelho (Dobradura) Laranja, 60g, 48 X 66 Cm. PCT C/ 40 unid.	VMP	----	10	100	----	5	----	115	PCTS	R\$ 9,00	R\$ 1.035,00
39	Papel sulfite amarelo A4, 75 grs. Acondicionado em resma com 500 folhas (embalagem anti umidade lacrada ou papel resistente), com identificação do papel na resma. Caixa com 10 resmas.	Report	2	15	2	15	2	----	36	CX	R\$ 200,00	R\$ 7.200,00
40	Papel sulfite azul A4, 75 grs. Acondicionado em resma com 500 folhas (embalagem anti umidade lacrada ou papel resistente), com identificação do papel na resma. Caixa com 10 resmas.	Report	2	3	2	15	2	----	24	CX	R\$ 200,00	R\$ 4.800,00
41	Papel sulfite verde A4, 75 grs. Acondicionado em resma com 500 folhas (embalagem anti umidade lacrada ou papel resistente), com identificação do papel na resma. Caixa com 10 resmas.	Report	1	3	2	5	2	----	13	CX	R\$ 200,00	R\$ 2.600,00
42	Papel sulfite rosa A4, 75 grs. Acondicionado em resma com 500 folhas (embalagem anti umidade lacrada ou papel resistente), com identificação do papel na resma. Caixa com 10 resmas.	Report	2	3	2	15	2	----	24	CX	R\$ 200,00	R\$ 4.800,00
49	Borracha escolar nº 60 especial para apagar escrita a lápis, sem borrar ou manchar o papel, caixa com 60 unidades.	Zapp	2	10	200	1	5	1	219	CXS	R\$ 5,12	R\$ 1.121,28
52	Cola branca embalagem de 01 litro, adesivo vinílico disperso em água, de cor branca, odor característica e média viscosidade, que após seco apresenta uma película transparente, plastificada, de alta resistência ao deslocamento. Válido útil de 24 meses.	Piratinga	5	20	200	----	20	----	245	LITROS	R\$ 4,60	R\$ 1.127,00
56	Caderno De Linguagem, Pequeno (¼) Brochura, Formato De No Minimo 144 X 202 Mm, Folhas Internas De Papel Branco, Capa Em Papel, Com 40 Folhas	Foroni	----	100	3.000	----	----	----	3.100	UNID	R\$ 0,75	R\$ 2.325,00
57	Caderno De Xadrez (Quadriculado), Pequeno (¼) Brochura, Formato De No Minimo 144 X 202 Mm, Folhas Internas De Papel Branco, Capa Em Papel, Com 40 Folhas	Panamericana	----	----	2.000	----	----	----	2.000	UNID	R\$ 0,78	R\$ 1.560,00



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

Lote	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	Quantidade por Secretaria						QUANT.	UNID.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
			SMA	SMS	SMECE	SMF	SMPAS	SMIAMA				
65	Fita dupla face 48 mm x 30 metros	Tigh Tape EPA	30	50	400	----	60	5	545	UND	R\$ 9,50	R\$ 5.177,50
72	Giz de cera; para desenho em papel, cores sortidas e vibrantes, tipo curto, formato jumbo, medindo aproximadamente 11 mm x 55 mm, embalado em caixa com 12 unidades; atóxico, antialérgico, devendo estar em conformidade com as normas da abnt-nbr	Piratinga	----	10	500	----	60	----	570	CXS	R\$ 1,32	R\$ 752,40
78	Saco Plástico Com 04 Furos Médio Tamanho Ofício 240mm X 340mm - espessura mínima 0,15mm - cx Com 600 Unidade	Plastpark	5	15	100	2	5	2	129	CXS	R\$ 90,00	R\$11.610,00
81	Cola colorida com glitter, atóxica, brilhante, solúvel em água, tubo com mínimo 23 g, CX COM 6 CORES, com selo do inmetro	Bambini	----	10	200	----	100	----	310	CXS	R\$ 4,70	R\$ 1.457,00
92	Caixa para arquivo morto em papelão Gramatura: 450 g/m Medida aproximada externa (C x L x A): 365 x 140 x 255 mm Espessura aproximada: 2,8mm	São Carlos	150	500	20	50	600	20	1.340	UNID	R\$ 1,30	R\$ 1.742,00
94	Clips nº 2/0, aço galvanizado, caixa com 100 unidades.	Wireplast	50	30	200	30	20	20	350	CXS	R\$ 0,90	R\$ 315,00
95	Clips nº 3/0, em aço galvanizado, caixa com 50 unidades.	Wireplast	50	30	200	30	25	20	355	CXS	R\$ 0,90	R\$ 319,50
96	Clips nº 4/0, em aço galvanizado, caixa com 50 unidades.	Wireplast	50	30	100	30	25	20	255	CXS	R\$ 0,90	R\$ 229,50
111	Pasta escolar, comombo estreito, aproximadamente 245 x 335 x 55 mm, diversas cores, com elástico. PCT C/ 10 UNID.	Alaplast	5	10	5	2	10	2	34	PCTS	R\$ 18,67	R\$ 634,78
113	Pasta de cartolina plastificada, diversas cores, com abas, com elástico e sem grampo plástico, para papel tamanho ofício	ICL	150	100	100	----	100	20	470	UNID	R\$ 0,72	R\$ 338,40
124	Pasta plástica ofício c/ grampo trilho de plástico. Tamanho: 230x335mm	Alaplast	50	100	50	----	4	10	214	UNID	R\$ 1,10	R\$ 235,40
144	Dvd-r gravável 4,7 gb, 120 min. 1X - 16X. TUBO C/ 50 UNID	Elgin	2	1	4	1	8	----	16	TUBO	R\$ 31,00	R\$ 496,00
151	Giz escolar plastificado BRANCO c/50 palitos	Delta	----	----	1.000	----	20	----	1.020	CXS	R\$ 1,70	R\$ 1.734,00
153	Refil bastão cola quente transparente, medidas: 7,5mm x 30cm, embalagem: 1 kg.	Rendicolla	5	----	15	----	20	----	40	PCTS	R\$ 17,70	R\$ 708,00
											TOTAL	R\$57.504,26

(Cinquenta e sete mil e quinhentos e quatro reais e vinte e seis centavos)